

BOAS PRÁTICAS

Mobilização Social e Seleção de Beneficiários

Sobre este guia

Este guia orienta entidades executoras e parceiros do MDS sobre o processo de mobilização social para a seleção de comunidades e famílias beneficiárias do Programa Cisternas.

Os procedimentos buscam garantir transparência e controle social ao processo, sendo parte importante da implementação das tecnologias sociais de acesso à água.

1. OBJETIVO

Este Manual estabelece as diretrizes, os procedimentos e os instrumentos necessários para a condução da mobilização social e da seleção de comunidades e famílias no âmbito do Programa Cisternas. O objetivo é assegurar que todo o processo ocorra com transparência, equidade, controle social e adequada focalização do público-alvo.

2. DIRETRIZES

A mobilização social para a definição das comunidades e seleção das famílias constituem etapas integradas e indissociáveis da implementação das tecnologias sociais do Programa Cisternas.

Essas etapas devem ser conduzidas de forma participativa, visando à correta identificação do público elegível e à garantia da transparência e controle social da política pública.

Esse processo abrange, de forma articulada a atuação estruturada da comissão municipal na identificação e validação das comunidades beneficiadas e a execução das atividades de seleção e cadastro das famílias em sistema informatizado.

A mobilização deve garantir que as famílias tenham pleno conhecimento sobre o Programa — seus objetivos, critérios de elegibilidade, metodologia de implementação e responsabilidades dos atores envolvidos. Trata-se de etapa essencial para o engajamento dos beneficiários.

A seleção das famílias deve observar rigorosamente os critérios normativos do Programa, sendo conduzida de forma transparente e validada coletivamente. Os parceiros do MDS devem informar ao poder público municipal e aos principais movimentos sociais com representação nacional a entidade responsável pela execução do Programa no município.

3. COMISSÃO MUNICIPAL: COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

A criação ou reativação da comissão municipal é responsabilidade da entidade executora do Programa. Trata-se de instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo no âmbito local, cuja **atuação está diretamente vinculada à identificação e seleção das comunidades beneficiadas.**

A comissão é estruturada a partir do envolvimento qualificado de lideranças sociais e representantes do poder público local, que atuam ativamente na organização das reuniões comunitárias, na orientação das visitas domiciliares e na validação do processo seletivo.

3.1 Diversidade e Representatividade

A comissão deve contemplar, de forma equilibrada, diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público local, refletindo a pluralidade de atores do território. Essa diversidade constitui condição essencial para assegurar a legitimidade, a equidade e a aderência territorial do processo de seleção.

Representações a serem contempladas (sempre que possível)

Trabalhadores e trabalhadoras rurais

Assentamentos da reforma agrária

Povos indígenas

Povos e comunidades tradicionais

Conselhos e instâncias de controle social de políticas públicas, especialmente de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional

Organizações comunitárias locais

Secretarias do poder público com atuação na temática em nível local

3.2 Competências da Comissão

A comissão municipal deve exercer as seguintes atribuições de forma contínua e integrada ao processo de mobilização:

- Conduzir o debate local sobre os critérios de elegibilidade e priorização das comunidades.
- Organizar e apoiar a realização de reuniões comunitárias e atividades de mobilização.
- Acompanhar e orientar as visitas técnicas e o levantamento de informações das famílias.
- Validar a lista de beneficiários selecionados, assegurando conformidade com os critérios estabelecidos.
- Acompanhar o processo de implementação das tecnologias sociais no território.
- Acompanhar e validar o processo de remanejamento de metas entre municípios.
- Atestar a universalização do atendimento no município.

A comissão municipal deve atuar como instância permanente de controle social ao longo de todo o ciclo de implementação — não apenas na etapa inicial de seleção, mas também durante a execução e na resolução de eventuais inconsistências ou conflitos.

4. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

As entidades executoras devem garantir que a convocação para as atividades da comissão municipal seja realizada com antecedência suficiente para a adequada organização dos representantes locais, evitando restrições à participação e comprometimento da representatividade.

A comunicação deve ser orientada por estratégias diversificadas, contemplando diferentes canais e formas de acesso à informação, de modo a alcançar os distintos segmentos sociais do território.

Canal de Comunicação	Finalidade
Rádios locais e emissoras comunitárias	Ampla abrangência territorial, especialmente em comunidades rurais isoladas
Ofícios e comunicações escritas	Formalização do convite às instituições e lideranças locais
WhatsApp e redes digitais	Agilidade na comunicação com lideranças e representantes
Contato direto com lideranças	Engajamento personalizado dos atores-chave no território
Articulação com conselhos de políticas	Fortalecimento do controle social e legitimidade do processo

A ausência ou insuficiência de comunicação prévia às instâncias locais pode comprometer a legitimidade do processo de seleção, restringindo a participação social e fragilizando o controle coletivo sobre a definição dos beneficiários.

No caso de povos indígenas e comunidades tradicionais, a mobilização deve observar as especificidades culturais e linguísticas, com adaptações metodológicas que incluam tradução e mediação cultural, garantindo a participação qualificada desses públicos.

No caso específico de povos indígenas, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) devem ser previamente comunicados sobre o processo de mobilização nos territórios, a fim de apoiar a entidade executora no acesso às áreas indígenas e acompanhar as atividades de mobilização.

5. FLUXO OPERACIONAL DO PROCESSO

O processo de mobilização social e seleção de beneficiários segue um fluxo estruturado em sete etapas sequenciais e interdependentes, detalhadas a seguir.

1	Planejamento da Mobilização Social Análise do território de atuação; identificação dos atores locais relevantes; e definição do cronograma de execução, em conformidade com as metas pactuadas e as especificidades territoriais.
2	Comunicação e Convocação Articulação com instâncias locais de representação social e ampla divulgação das atividades, garantindo convocação prévia com prazo adequado. A comunicação deve ser diversificada para alcançar todos os segmentos sociais do território.
3	Constituição da Comissão Municipal

	Realização de reunião com representantes da sociedade civil e do poder público local. Esta etapa é condição indispensável para a condução das etapas subsequentes do processo.
4	Definição de Critérios e Procedimentos Apresentação dos parâmetros normativos do Programa e, quando necessário, pactuação de diretrizes complementares. As deliberações devem ser registradas em ata para assegurar transparência e rastreabilidade.
5	Identificação e Priorização de Comunidades Análise das condições territoriais e socioeconômicas para definição das comunidades a atender, considerando disponibilidade de tecnologias e metas pactuadas. A priorização é validada pela comissão com base em critérios objetivos.
6	Seleção das Famílias Aplicação dos critérios estabelecidos e validação coletiva pela comissão municipal.
7	Cadastro no SIG Cisternas Registro das famílias selecionadas no sistema informatizado do Programa. Todas as etapas devem observar os princípios do controle social, da transparência e da participação, mantendo registros que assegurem auditabilidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A mobilização social para a definição das comunidades e a seleção das famílias beneficiárias configura etapa estruturante e indissociável da implementação do Programa Cisternas, determinantes para a adequada focalização do público beneficiário e para a efetividade das ações desenvolvidas no território.

A atuação qualificada da comissão municipal, aliada a processos transparentes, participativos e devidamente documentados, é o elemento central para assegurar a legitimidade das decisões e a aderência das intervenções às realidades locais.

São condições fundamentais para o fortalecimento do controle social e da equidade no acesso às tecnologias: a diversidade de representação social na comissão e a comunicação prévia e efetiva com as instâncias locais.

ANEXO I: Modelo de Ata da Comissão Municipal

Este modelo deve ser utilizado para o registro formal das reuniões da Comissão Municipal do Programa Cisternas. Toda documentação deve ser arquivada e mantida disponível para fins de auditoria e controle social.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL — PROGRAMA CISTERNAS

Município: _____

Data: _____

Local: _____

Participantes

(Listar nome e instituição e/ou comunidade de cada representante presente)

Pauta

- Mobilização social e apresentação do Programa Cisternas
- Definição de critérios de priorização das comunidades

Deliberações

Foram apresentados os critérios de elegibilidade do Programa Cisternas.

A comissão pactuou os seguintes procedimentos de seleção:

Foram priorizadas as seguintes comunidades:

A comissão validou a necessidade de garantir diversidade e transparência no processo.

Encaminhamentos

- Realizar seleção das famílias conforme critérios definidos e validados pela comissão.
- Manter toda a documentação arquivada e disponível para controle e auditoria.
-

Assinaturas

Nome e assinatura

Instituição / Função

Nome e assinatura

Instituição / Função

Nome e assinatura

Instituição / Função

Nome e assinatura

Instituição / Função
